

Considerando o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, resolve:

Art. 1º Classificar a visão monocular como deficiência no âmbito da Defensoria Pública da União.

Art. 2º Assegurar às pessoas com visão monocular todos os direitos conferidos às pessoas com deficiência previstos na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo - Decreto nº 6.949/2009, na Lei nº 7.853/1989 e nos demais diplomas legais pertinentes, especialmente a prioridade no atendimento e a reserva de vagas nos concursos públicos da Defensoria Pública da União.

Art. 3º Caberá à Assessoria de Comunicação e às Unidades da Defensoria Pública da União promover a ampla divulgação desta resolução para o esclarecimento sobre os direitos e deveres nela assegurados.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FARIA OLIVEIRA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 8 DE MAIO DE 2019

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 10 da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º. O art. 28 da Resolução CSDPU n.º 122, de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Nos nove meses que antecederem o termo final do período de gozo para a fruição das férias, deverá o membro da Defensoria Pública da União agendar suas férias ou declinar para o Defensor Público-Chefe da unidade, com base em necessidade do serviço, as razões pelas quais não poderá se afastar de suas funções.

Art. 2º. O Art. 30 da RESOLUÇÃO CSDPU Nº 122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. Seis meses antes do termo final para a fruição das férias, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP notificará o membro e o Defensor Público-Chefe sobre a necessidade de marcação de férias.

Art. 3º. Acrescenta o Art. 30-A na RESOLUÇÃO CSDPU Nº 122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, com a seguinte redação:

Art. 30-A. O Defensor Público Federal deverá instruir eventual pedido de gozo de licença-capacitação com a comprovação de que, no exercício correspondente a referido gozo, não possui férias vencidas do exercício anterior pendentes de homologação.

Parágrafo Único - Não se aplica a restrição do caput ao agendamento de licença capacitação para exercícios futuros.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FARIA OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 81, DE 21 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público, nos termos do anexo a esta Portaria:

I - O Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2019; e

II - O Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal, conforme determinação do Acórdão nº 553/2017-TCU-Plenário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/18 A ABRIL/19

ANEXO I DA PORTARIA Nº 81, DE 21 DE MAIO DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ¹
	Mai /18	Jun /18	Jul /18	Ago /18	Set /18	Out /18	Nov /18	Dez /18	Jan /1 9	Fev /1 9	Mar /1 9	Abr/19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.267.279,30	5.395.259,99	5.338.180,35	5.332.267,38	5.903.665,39	5.423.779,73	5.562.740,13	9.629.867,42	8.254.631,94	5.954.064,50	6.276.013,88	5.968.411,34	74.306.161,35	954.758,57
Pessoal Ativo	5.267.279,30	5.395.259,99	5.338.180,35	5.332.267,38	5.903.665,39	5.423.779,73	5.562.740,13	9.629.867,42	8.254.631,94	5.954.064,50	6.276.013,88	5.968.411,34	74.306.161,35	954.758,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.582.502,70	4.702.222,86	4.645.492,82	4.734.898,82	5.263.974,07	4.787.276,49	4.907.512,50	8.342.046,11	7.564.923,92	5.270.011,99	5.586.626,33	5.313.547,39	65.701.036,00	946.098,06
Obrigações Patronais	684.776,60	693.037,13	692.687,53	597.368,56	639.691,32	636.503,24	655.227,63	1.287.821,31	689.708,02	684.052,51	689.387,55	654.863,95	8.605.125,35	8.660,51
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.788,32	31.261,92	215.050,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração											183.788,32	31.261,92	215.050,24	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.267.279,30	5.395.259,99	5.338.180,35	5.332.267,38	5.903.665,39	5.423.779,73	5.562.740,13	9.629.867,42	8.254.631,94	5.954.064,50	6.092.225,56	5.937.149,42	74.091.111,11	954.758,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR										% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		818.616.620.000,00										-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		75.045.869,68										0,009167%		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		139.164.825,40										0,017000%		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		132.206.584,13										0,016150%		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		125.248.342,86										0,015300%		

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças, Data da emissão 17/05/2019 e hora de emissão 13h00.

